

FLUXOGRAMA – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Início

([Sistema de Viagens UDESC](#))



Servidor solicita diária

- Servidor preenche formulário de solicitação de diária
- Importante revisar e informar chefia imediata, centro de custo e recurso
- Informa destino, período e objetivo/justificativa do deslocamento/justificativa e vantajosidade quando passagem aérea na Região Sul do Brasil
- No detalhamento da viagem informar a existência de Processo SGPE relacionado ao pedido de viagem. Informar se está vinculado a projeto de ensino, pesquisa ou extensão (informar o nome do projeto a que está vinculado)
- O trecho de retorno deve obrigatoriamente ser o de origem (para viagens com ida e volta)
 - Solicitação feita com antecedência (mínimo 6 dias úteis – IN 007/2021/PROAD)
- Não serão pagas diárias após o início da viagens conforme art. 10 do Decreto 650/2020, § 1º do art. 21 da IN N-TC-33/2024 e inciso IV do art. 7º da IN 007/2021/PROAD), salvo EXCEPCIONALIDADES previstas em lei.



Chefia imediata analisa

Verificar conformidade com o Decreto nº 650/2020:

Pontos importantes:

- ⇒ período de diária integral (12 horas) ou meia diária (superior a 4 horas e inferior a 12 horas);
- ⇒ observar a questão do pernoite – quando no período de deslocamento estiver contido o período da meia-noite às 6 horas da manhã;
- ⇒ Justificativa detalhada entre deslocamento e atividades a serem desenvolvidas;
- ⇒ Observar se o pedido compreende o início e término da vigem no mesmo destino

Art. 3º - Não será concedida diária quando o deslocamento:

⇒ ocorrer entre Municípios limítrofes e desde que não haja necessidade de pernoite (os **municípios limítrofes (vizinhos)** de **Chapecó**, no estado de **Santa Catarina**, são:

- **Cordilheira Alta**
- **Coronel Freitas**
- **Xaxim**
- **Guatambu**
- **Nova Itaberaba**
- **Planalto Alegre**
- **Paial**

⇒ ocorrer entre Municípios limítrofes e desde que não haja necessidade de pernoite (os **municípios limítrofes (vizinhos) de Pinhalzinho**, no estado de **Santa Catarina**, são:

- **Modelo**
- **Saudades**
- **Nova Erechim**
- **Águas Frias**
- **Sul Brasil**
- **União do Oeste**

⇒ ocorrer em razão de convite de instituição pública ou empresa privada, correndo as despesas por conta delas; ou

⇒ ocorrer com as despesas custeadas pelo Estado, mediante o fornecimento de 3 (três) refeições diárias e acomodação em hotel ou similar, contratado gratuitamente ou não.

IMPORTANTE TAMBÉM:

⇒ Observar quando o deslocamento/atividades ocorrer nas sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, pois conforme o art. 7º § 3º estas solicitações de autorização e de pagamento de diária serão realizadas **por meio de justificativa específica**, tendo em vista que o pagamento da diária é devido quando o servidor “ se deslocar temporariamente da localidade onde tem exercício, a serviço ou para participar de evento de interesse da Administração Pública” redação dada pelo art. 1º do Decreto.

⇒ O Centro poderá somente autorizar viagens nacionais.



Está conforme o Decreto nº 650/2020?

- Não → Indeferir e devolver ao servidor
- Sim → Autoridade competente autoriza



Setor administrativo/financeiro confere documentos



Pagamento da diária



Servidor realiza o deslocamento



Prestação de contas



Prestação de contas aprovada?

- Não → Solicitar ajustes ou devolução
- Sim → Arquivamento do processo



Fim